



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO NORMATIVO E ESTRATÉGICO
DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO**

Ofício nº 1650 /01-CGPNE-DENATRAN

Brasília, 6 de dezembro de 2001.

Senhor Diretor,

Face ao artigo 22, incisos XIV e XVI, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município de João Monlevade no Estado de Minas Gerais encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o estabelecido na Resolução 106/99-CONTRAN.

Atenciosamente,

pl

Regina Maria Duarte
Coordenadora da CGPNE

Ao Senhor
OTTO TEIXEIRA FILHO
Diretor do DETRAN/MG
BELO HORIZONTE-MG